

Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

L I V R O 7/7

R E S O L U Ç Ã O N° 210, DE 23/05/2005

Assunto:

"Autoriza a Mesa Diretora a adquirir e fornecer refeição para os seguranças da Câmara Municipal, durante os dias que especifica".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, V, DA RESOLUÇÃO N°102/91 (REGIMENTO INTERNO) PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO

Artigo 1o - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro autorizada a adquirir e fornecer refeição para os seguranças da Câmara Municipal, que estiverem em serviço, aos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - O valor de cada refeição de que trata o "caput" não poderá ultrapassar a 0,20% (zero vírgula vinte por cento) do subsídio mensal bruto do vereador.

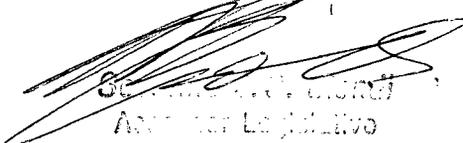
Artigo 2o - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução, ocorrerão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3o - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 24 de Maio de 2005.


LAUDEVINO AUGUSTO SILVA
Presidente

Publicado na A.T.L. - A.J. da Câmara Municipal de Cruzeiro, ao(s) 24 dia(s) do mês de Maio de 2005.


Secretaria Municipal
Assessoria Legislativa
Eng.º Jur.º